



SINDICATO DOS EMPREGADOS  
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

#### Prorrogação da Jornada de Trabalho durante os FERIADOS E HORÁRIO DE NATAL de 2.019

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, por seu presidente **EDSON PAULO DAMIN** e as Empresas **SUPERMERCADO LUCAS LTDA**, representado por seu proprietário **LUCAS CESA** CPF: 005.046.019-62, a **COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS** e **HIPER CENTER** representado por sua gerente administrativa **ALESSANDRA APARECIDA FAGUNDES SARTOR** CPF: 907.512.059-15 e por seu vice - presidente **CLAUDIO HARTMANN** CPF: 249.381.819-91, o **SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA** representado por seu proprietário **REGINALDO DEL CASTANHEL** CPF: 870.826.759-68, e o **MERCADO BARCAROLO LTDA** representada por seu proprietário **CELESTE BARCAROLO** CPF: 386.227.269-91, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho para prorrogação da Jornada de Trabalho e uso da mão de obra laboral, no município de CAMPOS NOVOS, para a abertura dos Supermercados, no município de Campos Novos.

#### = PRIMEIRA =

Os estabelecimentos Supermercados, representados pelas Entidades acima, firmam a presente Acordo para a prorrogação do horário de trabalho, no período denominado de **FERIADOS E HORÁRIO DE NATAL de 2.019**, conforme tabela abaixo.

#### HORÁRIOS SUPERMERCADOS NOS FERIADOS

DIAS	HORÁRIO
02 /11/2019	Das 09h00min as 21h00min
15 /11/2019	Das 09h00min as 19h00min

#### SUPERMERCADOS – MERCADOS – HIPER CENTER E MERCEARIAS

DIAS	HORÁRIO
Dia 24/12/2019	Das 09h00min as 19h00min
Dia 31/12/2019	Das 09h00min as 17h00min
Dia 25/12/2019 (Natal)	Fechado
Dia 01/01/2020 (Ano Novo)	Fechado

**Paragrafo Único:** Fica vedado a utilização da mão de obra laboral nos estabelecimentos comerciais, fora das datas especificadas no referido acordo, e fora dos horários especificados na tabela acima.

#### =SEGUNDA=

Fica determinado que as horas extras entre segunda a sábado serão pagas com um acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) aos dos domingos e feriados com 100% (cem por cento), sobre o salário percebido pelo empregado efetivamente trabalhado, **sendo vedada a compensação**, nos feriados descritos na clausula primeira, serão pagos uma bonificação de R\$ 25.00 (vinte e cinco reais), por empregados que trabalhar nestes dias.

#### = TERCEIRA =

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras mais a bonificação, referidas nas cláusulas primeira e segunda, em folha de pagamento de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização do presente Acordo Coletivo, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS.



SINDICATO DOS EMPREGADOS  
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

**Base Territorial:** Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Eral Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

### = QUARTA =

As empresas fornecerão duas passagens de ônibus diárias, a cada comerciário que necessitar durante os dias de prorrogação do horário de trabalho, se houver necessidade as empresas se encarregarão de providenciar os meios de transporte para os seus empregados.

### = QUINTA =

As empresas fornecerão lanches no valor de um X salada e um refrigerante, para cada empregado nos dias da prorrogação. A empresa que não tem local adequado deverá dispensar o funcionário pagando a alimentação.

Fica estabelecido um intervalo de trinta minutos (00h30min) diários para o empregado fazer seu lanche, nos dias de prorrogação.

### = SEXTA =

As empresas dispensarão seus funcionários, uma hora por semana durante a prorrogação para que os mesmos tenham possibilidade de efetuarem suas compras de natal.

### = SETIMA =

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo, serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenientes ou pela Justiça do Trabalho.

### = OITAVA =

Fica assegurado uma **MULTA**, pelo não cumprimento dos termos do presente Acordo, no valor de 03 (três) salários normativos por infração e por empregado, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de Joaçaba.

### = NONA =

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente nos feriados de **02 e 15/11/2019, e no período de 02/12/2019 a 01/01/2020**, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o representante dos empregados e os representantes dos empregadores, firmam as partes o presente instrumento em (06) seis vias.

Campos Novos (SC) 24 de Outubro de 2019.

**EDSON PAULO DAMIN**

Presidente do Sindicato dos Empregados  
No Comércio de Joaçaba.

**SUPERMERCADO LUCAS LTDA**

Proprietário **LUCAS CESA**

**COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS e HIPER CENTER**

Gerente Administrativa **ALESSANDRA APARECIDA FAGUNDES SARTOR** e Vice Presidente **CLAUDIO HARTMANN**

**SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA**

Proprietário **REGINALDO DEL CASTANHEL**

**MERCADO BARCAROLO LTDA**

Proprietário **CELESTE BARCAROLO**